

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 067/2026/GP

Assunto: REQUERIMENTO N° 014/2026

RECEBIDO EM

25/03/2026

Hora: 16:27

Ilha Comprida, 20 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor Milton César Pires  
Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 14/2026, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, encaminho as informações solicitadas, as quais foram concedidas a esta Chefia do Poder Executivo pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e Procuradoria Geral do Município.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Maristela Osório de Marques Cardona  
Prefeita

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Assunto : Resposta ao requerimento oriundo da Câmara Municipal de Ilha Comprida S.P – N° 014/2026.

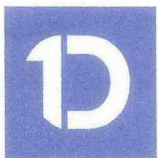
Em atenção ao requerimento supracitado, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, tem a informar que, inexistem notificações a empresas em serviços terceirizados, informa também que, a equipe, realiza todas as fiscalizações com base na Lei 14.133/2021, garantindo a qualidade e eficiência nos serviços prestados.

A disposição para esclarecimentos adicionais.

**DANIEL DA SILVEIRA RAMOS** - Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

**DECILIO ALVES LOUZADA VENTURA** - Gestor de Contratos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E139-44D3-ADD4-D15D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DECÍLIO ALVES (CPF 262.XXX.XXX-93) em 23/03/2026 13:48:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/E139-44D3-ADD4-D15D>



PARA: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 014/2026

Em atenção ao Requerimento nº 014/2026, de autoria do Vereador José Roberto Venâncio de Souza, aprovado em 19 de fevereiro de 2026, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as seguintes informações:

## 1. DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES

Informamos que, no âmbito desta Secretaria, não houve, até o presente momento, registro de aplicação de notificações em face de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados. Tal cenário decorre do adequado cumprimento das obrigações contratuais por parte das contratadas, não havendo ocorrências que justificassem medidas punitivas.

## 2. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação mantém acompanhamento contínuo da execução dos contratos administrativos, por meio de fiscais devidamente designados, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Esse monitoramento visa assegurar a regularidade dos serviços prestados, bem como a qualidade no atendimento às unidades escolares e à comunidade atendida.

## 3. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

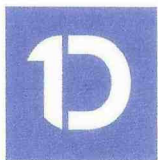
Ressaltamos que a fiscalização dos contratos é realizada de forma sistemática, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente. Havendo eventual descumprimento contratual, as medidas cabíveis serão prontamente adotadas.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Roberta França Fortes**  
Secretária Municipal de Educação

**Gabriela Domingues Coelho**  
Gestora de Contratos - Secretaria de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 891E-8A94-46D7-788F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA DOMINGUES COELHO (CPF 481.XXX.XXX-57) em 23/03/2026 11:07:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/891E-8A94-46D7-788F>



**PARA: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 014/2026**

Em atenção ao **Requerimento nº 014/2026**, de autoria do Vereador José Roberto Venâncio de Souza, aprovado em 19 de fevereiro de 2026, esta Secretaria de Saúde presta as seguintes informações sobre notificações e penalidades:

**1. DA INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:** Informamos que, no âmbito desta Secretaria, não foram registrados processos administrativos ou notificações aplicadas a empresas prestadoras de serviços terceirizados no período de apuração solicitados. Isso ocorre porque os serviços estão sendo executados dentro do esperado, sem motivos para punições até o momento.

**2. SOBRE O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS:** Nossa equipe realiza fiscalização constante de todos os contratos, com base na Lei Nº 14.133/201. O objetivo é garantir que o atendimento à população seja feito com qualidade e eficiência.

**3. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:** Reiteramos que a gestão dos contratos segue rigorosamente o princípio da eficiência e a competência fiscalizatória prevista na **Lei nº 14.133/2021**.

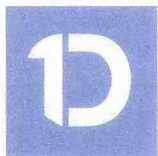
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

**ARIANE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**MICHAEL CARVALHO DA SILVA**

Gestor de Contratos – Secretaria Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D8E-65E0-E26B-1F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIANE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF 218.XXX.XXX-37) em 05/03/2026 12:05:22  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHAEL CARVALHO DA SILVA (CPF 385.XXX.XXX-08) em 05/03/2026 12:05:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/6D8E-65E0-E26B-1F45>

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS



**PARA: Gabinete da Prefeita Municipal**

**ASSUNTO: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 014.2016.**

Em atenção ao Requerimento nº 014.2026, de autoria do Vereador José Roberto Venâncio de Souza, aprovado em 19 de fevereiro de 2026, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SMIUO, apresenta as seguintes informações:

**1. DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES**

Informamos que, no âmbito desta Secretaria, não há registros de Notificações aplicadas nos Contratos vigentes, em face das empresas Contratadas para prestação de serviços terceirizados e obras. Tal cenário decorre do adequado cumprimento das obrigações contratuais por parte das contratadas, não havendo ocorrências que justificassem medidas de inspeção, advertência ou autuação.

**2. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS CONTRATOS**

Esta Secretaria mantém acompanhamento contínuo da execução dos contratos administrativos, por meio de Fiscais devidamente designados, com fundamento na Legislação vigente. Esse monitoramento visa assegurar regularidade dos serviços prestados, bem como a qualidade nas obras e intervenções de melhoria e reparo.

**3. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Ressaltamos que a fiscalização dos contratos é realizada de forma sistemática, observando o princípio da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na legislação vigente. Havendo eventual descumprimento contratual, as medidas cabíveis serão prontamente adotadas.

Por fim, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Nelson Colombo Junior**

Secretário Municipal - SMIUO

**Andreia Zaniboni de Araújo**

Gestora de Contratos - SMIUO

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP  
Tel.: 13 3842-7000 [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



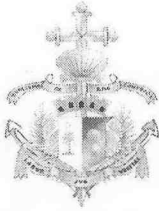
Código para verificação: A737-4809-A4BA-32C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON COLOMBO JÚNIOR (CPF 034.XXX.XXX-00) em 23/03/2026 15:32:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/A737-4809-A4BA-32C5>



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

**Para:** Gabinete da Prefeita Municipal

**Assunto:** Resposta ao Requerimento Legislativo de nº 014/2026

Em atenção ao Requerimento nº 014/2026, de autoria do Vereador José Roberto Venâncio de Souza, aprovado em 19 de fevereiro de 2026, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, apresenta as seguintes informações:

1) Foram encontradas apenas as notificações à empresa DFM Engenharia e Serviços LTDA, Seguem em anexo o **Memorando de nº 474/2026** completo e **Memorando nº 2.512/2026**, completo e seus respectivos anexos, em que é possível verificar as seguintes informações:

- **Referente ao memorando de nº 474/2026**

Na data de 16 de janeiro de 2026, às 15:30 o então Secretário de Serviços Urbanos e Transporte, Sr. Kauê Fernando Moreira dos Santos, enviou via sistema (DOC), notificações que teriam sido enviadas a Empresa DFM Engenharia e Serviços LTDA, todas com os motivos discriminados na integralidade em que foram encaminhadas via sistema, sendo:

Notificação de nº 01: na data de 12 de janeiro de 2026;

Notificação de nº 2: 12 de janeiro de 2026;

Notificação de nº 3: 15 de janeiro de 2026;

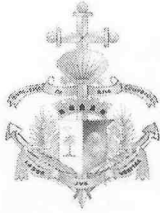
Notificação de nº 4: 16 de janeiro de 2026;

Notificação de nº 5: 16 de janeiro de 2026;

Notificação de nº 6: 16 de janeiro de 2026;

Notificação de nº 7: 16 de janeiro de 2026;

E-mail enviado na data de 08 de janeiro de 2026



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Deve destacar-se que encaminhou os anexos citados a Procuradoria, porém é possível verificar que **não comprova que a empresa DFM Engenharia e Serviços LTDA foi devidamente NOTIFICADA**, porque não comprova que os documentos foram recebidos pela empresa, porque os documentos juntados não possuem **a data de protocolo e nem o responsável pelo recebimento do documento**, de modo que possivelmente por não estar devidamente notificada a empresa não apresentou defesa inviabilizando o procedimento adequado para as penalidades e demais providencias, é o que se pode concluir em análise aos documentos disponíveis no referido memorando que segue em sua integralidade.

- **Referente ao Memorando nº 2.512/2026**

Na data de 11 de março de 2026, a Secretária Adjunta de Serviços Urbanos e Transporte, Sra. Kherolay OEloa Dias Alves, às 16:54 encaminhou a Administração Pública a notificação a empresa DFM Engenharia e Serviços LTDA, juntando conforme anexos:

Notificação com PROTOCOLO de Recebimento da Empresa;

Notificação folha 2;

Relatório de falha na execução do Contrato.

Informativo;

Anexada pela Secretária Municipal de Gestão Administrativa o Contrato firmado, conforme anexo, encaminhando a Procuradoria Municipal, sendo a última movimentação via sistema, cabe esclarecer ainda que a notificação foi feita na data de 10 de março de 2026 com 15 dias úteis de prazo que ainda não se esgotaram motivo pelo qual aguarda manifestação da empresa para andamentos de praxe.

Sendo o que havia para o momento, é o que cabia informar.

Kherolay OEloa Dias Alves

Secretária Adjunta de Serviços Urbanos e Transporte.



Memorando 474/2026

Responder apenas via 1Doc

Kaue S. SMSUT

Para

ADM DJUR - ADMIN...

CC

4 setores envolvidos

DJUR - Departamento Jurídico

SMSUT

ADM DJUR

DJUR

DJUR - PGM

ADM DJUR - ADMINISTRAÇÃO DO DEPTO

16/01/2026 15:30

## Notificações enviadas para a empresa DFM

Prezados, boa tarde.

Venho através desse documento cientificá-los sobre as notificações encaminhadas a empresa DFM Engenharia e Serviços LTDA, decorrente de violações e descumprimentos contratuais, servindo tais documentos como documentos comprobatórios de fiscalização por parte do município ao contrato administrativo nº 0392/2025.

**Dr. Kaue Fernando Moreira Dos Santos**  
**Secretário Municipal**

<a href="#">001_12_01_2026.pdf (252,38 KB)</a>	5 downloads
<a href="#">002_12_01_2026.pdf (250,07 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">003_15_01_2026.pdf (252,89 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">006_16_01_2026.pdf (249,69 KB)</a>	3 downloads
<a href="#">007_16_01_2026.pdf (360,01 KB)</a>	4 downloads
<a href="#">E mail de cobranca de apresentacao de documentos.pdf (1,62 MB)</a>	2 downloads
<a href="#">Notificacao extrajudicial 001.pdf (283,60 KB)</a>	1 download
<a href="#">Salvamento de AutoRecuperacao de 004_16_01_2026.pdf (252,15 KB)</a>	2 downloads
<a href="#">Salvamento de AutoRecuperacao de 005_16_01_2026.pdf (251,34 KB)</a>	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1- 474/2026**



16/01/2026 15:42

(Encaminhado)

Barbara C. DJUR

DJUR - PGM - Pro...

A/C Andréia L.

CC

Prezada Subprocuradora,

Segue para ciência e deliberações.

Sigo à disposição

—  
**Barbara Moscardi Correia**  
*coordenador de consultoria jurídica*  
*Procuradoria Geral do Município*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/01/2026 15:49:41

Kaue Fernando Moreira Dos Santos SMSUT assinou digitalmente **Memorando 474/2026** com o certificado **KAUE FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS CPF 361.XXX.XXX-28** conforme MP nº 2.200/2001.

19/01/2026 15:08:45

Alexssandra Castandini da Silva Macedo ADM DJUR arquivou.

20/01/2026 08:52:49

Barbara Moscardi Correia DJUR arquivou.

10/02/2026 09:51:44

Andreia Zaniboni SMSUT arquivou.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11000 Baileário Meu Recanto, Ilha Comprida — SP CEP: 11925-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 23/03/2026 15:40:12 por Kherolay Oeloa Dias Alves - Secretária Adjunta



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 001/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificá-los sob as seguintes questões:

- Na data do dia 11 de janeiro de 2026, no período da manhã houve a ausência de 3 funcionários responsáveis pela coleta de resíduos sólidos na praia, sendo necessário um caminhão de coleta não cumprir a rota para que os coletores substituíssem os ausentes e concluíssem a limpeza da praia;
- No período da tarde, se apresentaram para o serviço 3 motoristas e 2 coletores somente, sendo assim, somente 1 caminhão pôde fazer a rota, e o caminhão que saiu para fazer a rota de coleta não a finalizou.
- O caminhão de placa FEI-3011, não funcionou na parte da tarde, foi informado pelo Sr. Ney, que é mecânico, que a causa seria problema no motor de arranque.

Diante de tais situações requiro um parecer da empresa, sob medidas a serem adotadas para que tais situações não se repitam, tendo em vista que o serviço de coleta de lixo é de caráter essencial, e não pode deixar de ser feito.

Prazo para retorno 5 dias úteis.

Ilha Comprida, 12 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 002/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificação sob as seguintes questões:

- Na data do dia 09 de janeiro de 2026, no período da tarde os caminhões que trabalham com o cata-treco e cata-poda, não puderam sair para fazer as coletas, pois 3 funcionários estavam ausentes.

Diante de tal situação requiro um parecer da empresa, sob medidas a serem adotadas para que tais situações não se repitam, tendo em vista que o serviço de coleta de lixo é de caráter essencial, e não pode deixar de ser feito.

Prazo para retorno 5 dias úteis.

Ilha Comprida, 12 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**

**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 003/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificá-los sob as seguintes questões:

- Na data do dia 14 de janeiro de 2026, no período da tarde os caminhões não cumpriram 100% da rota para a coleta de lixo, ficando ruas sem a prestação do serviço de coleta de lixo residencial;
- A limpeza da praia não esta sendo feita em consonância com o termo de referência, in loco, constatamos que o rastelo da praia não foi feito em sua integralidade, bem como, os trabalhos de limpeza das dunas e áreas adjacentes;
- Desde o dia 12/01/2025 as 13:45, o caminhão de placa GDA5464 não esta operando.

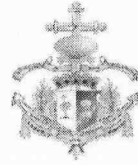
Diante de tal situação requeiro um parecer da empresa, sob medidas a serem adotadas para que tais situações não se repitam, tendo em vista que o serviço de coleta de lixo é de caráter essencial, e não pode deixar de ser feito.

Prazo para retorno 5 dias úteis.

Ilha Comprida, 15 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 004/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificá-los sob as seguintes questões:

- Na data do dia 15 de janeiro de 2026, no período da tarde os caminhões não saíram da base para cumprir suas rotas de coleta de lixo, ficando ruas sem a prestação do serviço de coleta de lixo residencial;
- Na data do dia 16 de janeiro de 2026 a equipe da manhã não iniciou suas rotas para coleta de lixo, ao tentarmos acionar o encarregado para saber o que ocorria soubemos que ele não está na cidade, e diante da situação da não prestação de serviços de coleta de lixo, e ausência de um representante da empresa na cidade para sanar o problema, tivemos que entrar em contato diretamente com a equipe de coleta de lixo do período da manhã para saber o que estava ocorrendo, recebemos como resposta que não saíram da base por não receberem seus salários até o momento;
- Os caminhões que fazem o trabalho de cata treco, e cata poda estavam à disposição para execução de suas tarefas, porém há somente 1 ajudante para que eles pudessem efetuar os serviços, o que impossibilitou o cumprimento dos trabalhos.

Diante de tal situação requiro um parecer da empresa, sob medidas a serem adotadas para que tais situações não se repitam, tendo em vista que o serviço de coleta de lixo é de caráter essencial, e não pode deixar de ser feito.

Prazo para retorno 5 dias úteis.

Ilha Comprida, 16 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 005/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificá-los sob as seguintes questões:

- Até a presente data, os coletores não estão trabalhando com os EPI's necessários para a execução de serviços.

Diante de tal situação requiro um parecer da empresa, sob medidas a serem adotadas para que tais situações não se repitam, tendo em vista que o serviço de coleta de lixo é de caráter essencial, e não pode deixar de ser feito.

Prazo para retorno 5 dias úteis.

Ilha Comprida, 16 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 006/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificá-los sob as seguintes questões:

- Na data de 16 de janeiro de 2026, a operação do transbordo esta operando somente com o motorista da retroescavadeira, numero de pessoas diferente do apresentado em contrato, e insuficiente para a adequada operação do transbordo, sendo assim, tal operação não esta sendo efetuada no dia supracitado.

Diante de tais situações requero um parecer da empresa, sob medidas a serem adotadas para que tais situações não se repitam, tendo em vista que o serviço de coleta de lixo é de caráter essencial, e não pode deixar de ser feito.

Prazo para retorno 5 dias úteis.

Ilha Comprida, 16 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**



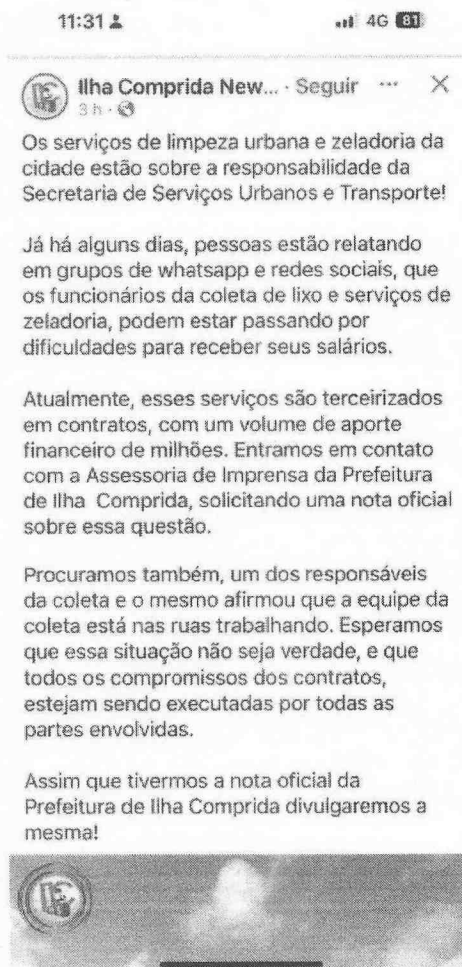
## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO 007/2026

Diante da vigência do contrato de nº 076/2025, referente prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, sob a dispensa de licitação nº 065/2025, e processo administrativo nº 0392/2025.

E por situações que fogem do que foi solicitado no Termo de Referência, venho através dessa notificação sob as seguintes questões:

- A ausência do cumprimento de obrigações trabalhistas perante os funcionários que prestam serviços ao município esta denegrindo a imagem da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, e conseqüentemente se sua representante maior, a Sra Prefeita Maristela Osório de Marques Cardona, apresento abaixo um exemplo do que narro nesta notificação.



Tais situações prejudicaram diretamente a imagem da administração pública e seus administradores, além de violar legislações trabalhistas, requeremos imediata atenção para que regularizem a situação de forma imediata, adimplindo com os salários dos funcionários que prestam serviço ao município, sob pena de sanções contratuais.

Prazo para retorno: Imediato.

Ilha Comprida, 16 de janeiro de 2026.

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

## Apresentação de documentos para fiscalização da prestação de serviços

Quinta, Janeiro 08, 2026 18:32 -03



kaue.santos

[kaue.santos@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:kaue.santos@ilhacomprida.sp.gov.br)

Para

[comercial@dfmengenharia.com](mailto:comercial@dfmengenharia.com)

Prezados, boa tarde.

Considerando a responsabilidade subsidiária do contratante de serviços terceirizados, quando ausente a sua responsabilidade fiscalizadora, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte do município de Ilha Comprida, passa a requerer:

- A apresentação dos contratos de trabalhos dos funcionários que prestam serviços ao município para o cumprimento do contrato emergencial entre a DFM engenharia e este município;
- Contrato de prestação de serviços, ou outro que o substitui, desde que, válido juridicamente, dos prestadores de serviços contratados para a execução dos serviços licitados;
- Documentos comprobatórios de adimplência remuneratória, fiscais, e tributárias, perante os funcionários e contratados para o cumprimento da prestação de serviços;
- A apresentação dos comprovantes de entrega dos EPI's entregue aos funcionários e contratados;
- A apresentação da regularidade documental dos veículos utilizados para o cumprimento dos serviços.

Consideramos um prazo razoável para a apresentação deste documento o prazo de 20 dias.

Desde já agradecemos a atenção prestada a atender a este requerimento.

Atenciosamente;

Kauê Santos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À DFM Engenharia e Serviços LTDA

A/C do Setor Jurídico/Administrativo Rua Carmem Rodrigues Saker, nº 90, sala 1202, Jardim do Paco, Sorocaba – SP, CEP: 18087-081.

De: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Transportes, com endereço na Avenida Beira Mar, nº 11.000, balneário Meu Recanto, Ilha Comprida – SP, CEP: 11925-000.

Data: 16/01/2026

Assunto: Retenção de Fatura e Pagamento Direto de Salários – Contrato Administrativo nº 0392/2025.

Prezados Senhores,

1. A presente notificação tem por objeto o Contrato Administrativo nº 0392/2025, firmado entre esta Municipalidade e a vossa empresa, cujo escopo é a prestação de serviços de coleta de lixo, transbordo e limpeza de praia, mediante contrato emergencial.
2. Chegou ao conhecimento desta Administração Pública que a vossa empresa não efetuou o pagamento dos salários dos funcionários alocados para a execução do referido contrato, referentes ao mês de Dezembro de 2025. Tal fato representa um grave descumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas, em especial da Cláusula Oitava Obrigações do Contratado.
3. Conforme é de vosso conhecimento, a Administração Pública tem o dever de fiscalizar a correta execução dos contratos que celebra e responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas não adimplidos pela empresa contratada, nos termos da Súmula nº 331, V, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e da jurisprudência consolidada. A omissão da vossa empresa expõe o Município a um risco iminente de prejuízo ao erário.
4. Diante do exposto, e com fundamento no poder-dever de fiscalização e no princípio da autotutela administrativa, visando garantir os direitos básicos dos trabalhadores e resguardar o interesse público, NOTIFICAMOS que esta Municipalidade procederá à RETENÇÃO INTEGRAL da medição do período de 12 de dezembro de 2025 até 26 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 289.093,92 (duzentos e oitenta e nove mil e noventa e três reais e noventa e dois centavos), e utilizará os recursos para efetuar o PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS em atraso aos funcionários vinculados ao contrato.
5. Para a operacionalização de tal medida, Vossa Senhoria deverá, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, encaminhar a esta Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte, a seguinte documentação: a) Lista completa dos funcionários alocados na execução do contrato; b) Folha de pagamento detalhada, com os valores líquidos devidos a cada colaborador; c) Dados bancários (banco, agência e conta) de cada um dos funcionários para a transferência dos valores.
6. A ausência de resposta no prazo estipulado será interpretada como recusa em colaborar, o que obrigará esta Administração a adotar as medidas judiciais cabíveis para obter as informações, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por perdas e danos.

7. Salientamos que a presente medida tem caráter emergencial e não afasta a possibilidade de aplicação das demais sanções contratuais e legais cabíveis pelo inadimplemento, incluindo multas e a eventual rescisão unilateral do contrato.

Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos o célere cumprimento do solicitado.

Atenciosamente,

**Kauê Santos**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte**

## COMUNICAÇÃO INTERNA

comunicação interna nº 2/2026 - referente memorando nº 1.924/2026 – requerimento legislativo 14/2026

Senhora Prefeita

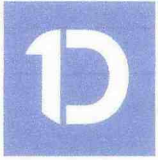
Cumprimento-a e informo a Vossa Excelência, que – *em relação ao requerimento legislativo nº 14/2026 - aprovado em 19 de fevereiro de 2026, sob autoria de o Excelentíssimo Senhor Vereador José Roberto Venâncio de Souza, solicitando informações sobre procedimentos administrativos e notificações aplicadas às empresas prestadoras de serviços terceirizados a esta municipalidade -discriminando a identificação da empresa, a data em que realizou a notificação, a motivação da notificação, as penalidades aplicadas e as eventuais providências adotadas*, informo que esta Procuradoria Jurídica da municipalidade- *durante todo o período de seu atual mandato- desde 2 de janeiro de 2025 e até este momento, não atuou em procedimento administrativo que objetivasse tais feitos.*

Atenciosamente,

Iguape - março 20, 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
Procurador Geral do Município  
O.A.B./S.P. nº 132.492





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC41-B4B6-132A-7B22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ROBERTO** (CPF 018.XXX.XXX-10) em 24/03/2026 10:45:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/BC41-B4B6-132A-7B22>